



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 186, DE 26 DE JULHO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 24.965,33**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 24.965,33 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec.Asps
449052- Equipamentos e material permanente R\$ 2.612,00

Órgão: 09. Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051- Obras e instalações R\$ 22.283,33

Órgão: 14 Secretaria Municipal P/Assuntos Jurídicos
Unidade orçamentária: 14.01 Sec. de Assuntos Jurídicos
339030- Material de consumo R\$ 70,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec.Asps
339030- Material de consumo R\$ 2.612,00

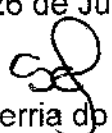
Órgão: 12 Encargos Especiais
Unidade orçamentária: 12.01 Encargos Especiais
99999999- Reserva de contingencia e reserva R\$ 22.283,33

Órgão: 14 Secretaria Municipal P/Assuntos Jurídicos
Unidade orçamentária: 14.01 Sec. de Assuntos Jurídicos
339033- Passagens e despesas com locomoção R\$ 70,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de Julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração